



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 357/2025 e 359/2025 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 578201

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 358/2025 e 360/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 578204

PORTARIA Nº 222, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Ratificação de Declaração de Situação de Emergência. **OPRESIDENTEDAAGÊNCIAGOIANADEINFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023 (publicada no Diário Oficial do Estado, de igual data), e o artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA), e tendo em vista as disposições constantes do Despacho nº 5.837/2025-DMA (SEI nº 81845299) da Diretoria de Manutenção desta Agência, resolve:

Artigo 1º - RATIFICAR a situação de emergência **declarada** pela Gerência de Melhoramentos Rodoviários por meio da Declaração nº 06 (81843843), tendo em vista as informações constantes no Relatório de Vistoria Técnica - Supervisora (SEI nº 81843407), e no Relatório de Vistoria Técnica (SEI nº 81843562), e da solicitação constante do Ofício nº 201/2025-GAB (SEI nº 81843780), relacionadas ao sinistro total da OAE, localizada na Rodovia GO-338, no município de Pilar de Goiás (coordenadas -14.663010, -49.521607), trecho Hidrolina/GO à Luzelandia/GO, em razão da impossibilidade de reforço ou reaproveitamento da estrutura, situação relatada no Processo SEI nº 202500036016971:

1. Risco Iminente: A crítica situação da OAE e a interrupção prolongada do intenso tráfego no local, pode acarretar impactos significativos para as comunidades locais. O local possui movimentação intensa de veículos pesados, bem como alto tráfego de veículos de passeios, suprimindo necessidades de pequenos produtores ruais, moradores locais

e indústrias de mineração da região, tratando-se, portanto de uma demanda de grande valia para a região.

2. Serviços necessários: A situação atual requer o início de levantamentos necessários e definitivos (topografia, estudo hidrológico, sondagem), para definição de uma Ponte definitiva para o local, retornando a trafegabilidade segura na Rodovia. Tendo em vista a ausência de condições de reforço ou reaproveitamento, necessária é a elaboração de um novo projeto para a construção de uma nova OAE, bem como seu desvio de forma a retornar a trafegabilidade razoável para os usuários locais.

Artigo 2º - Esta Portaria terá eficácia no momento de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

Protocolo 578402

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 121/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 121/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto executivo de Obra de Arte Especial (OAE) no km 16,00 da rodovia GO-341, tendo o objetivo de elevar a rodovia e permitir a passagem de fauna no trecho do Parque Nacional das Emas, com extensão de 100 (cem) metros neste Estado**, Contratação n.º 114662, processo nº 202500005017824, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 04/11/2025, a partir das 14:30 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do resultado de habilitação.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Protocolo 578159

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 115/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 115/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 79 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Abadia de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Guapó e Santo Antônio do Descoberto)**, Contratação n.º 116162, processo nº 202500005027022, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 04/11/2025, a partir das 14:00 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do resultado de classificação da proposta.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Protocolo 578166

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, inscrita no CNPJ nº 03.520.933/0001-06, torna público que recebeu, junto à Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a Licença Ambiental Prévia e a Licença Ambiental de Instalação para a Obra de Construção da Casa de Acolhida da Pessoa Idosa do Estado de Goiás no Setor Jaó, no município de Goiânia/GO.

FÁBIO MIGUEL DA SILVA BORGES

Gerente de Estudos Ambientais

Protocolo 578271